

ADM. 97/2000

LEI Nº 263/97

*“Altera quantitativos e extingue
cargos e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada,
Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. – Ficam aumentados os quantitativos de vagas dos seguintes cargos existentes no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, conforme abaixo:

| CARGO | QUANT. ACRESCIDO | QUANT. TOTAL |
|---------------------|-------------------------|---------------------|
| MOTORISTA | 02 | 27 |
| OPERADOR MAQUINAS | 03 | 15 |
| AUX SERVIÇOS GERAIS | 10 | 83 |
| MERENDEIRA | 20 | 50 |
| MONITORA PROJ ESP. | 10 | 46 |
| PORTEIRO/SERVENTE | 05 | 35 |
| PROFESSOR 2.GRAU | 40 | 134 |
| AG ADMINISTRATIVO | 20 | 40 |
| AUX ENFERMAGEM | 10 | 35 |



Art. 2 – Ficam extintos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, os seguintes cargos:

ADVOGADO
AGRÔNOMO
CONTADOR
ECONOMISTA
ENGENHEIRO
ODONTÓLOGO
FISIOTERAPEUTA
PSICÓLGO
MARCENEIRO
MESTRE DE OBRAS
PINTOR/FUNILEIRO
TOPÓGRAFO
ALMOXARIFE
DATILÓGRAFO
RECEPCIONISTA
AVALIADOR
COLETOR
TESOUREIRO
BIBLIOTECÁRIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO X
PROFESSOR DE MÚSICA

Art. 3 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de julho de 1997.



**JOSELIR SOARES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**